



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1236/11

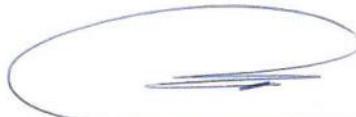
Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Josemar Lopes Sampaio, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Benedito Sampaio Fernandes e ao Oeste com as terras do Sr. Francisco Leonildo do Rêgo, localizada no Bairro Riacho do Meio, paralela a Rua Sérgio Pessoa no sentido Norte.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de maio de 2011, 123º da República.

  
**Leonardo Nunes Rêgo**  
Prefeito Constitucional